



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tel. (11) 3862 0749 / (11) 38752565

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpj@fpj.com.br

Campeonato Paulista

2019

Classes participantes

DIVISÃO ASPIRANTE

REGULAMENTO

Registro documental

Regulamento nº 004/2019

Atualizado em 08/12/2018

Homologado em 11/12/2018

Revisado em 09/01/2019

Vigência: ano de **2019**



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tel. (11) 3862 0749 / (11) 38752565

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpj@fpj.com.br

Sumário

REGULAMENTO	1
Da participação:	1
Do sistema de competição	2
Da pesagem.....	3
Da inscrição – Fase Regional	4
Fase Inter-regional	4
FASE FINAL	5
Inclusão no campeonato paulista	5
Da premiação	5
Do Técnico	5
Disposições gerais	6



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tel. (11) 3862 0749 / (11) 38752565

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpj@fpj.com.br

REGULAMENTO

A Federação Paulista de Judô (FPJUDÔ), entidade de administração regional do esporte - JUDÔ, cuja competência abrange todo território do Estado de São Paulo, expede o presente regulamento, com normas a serem aplicadas nos CAMPEONATOS PAULISTA.

Artigo 1º - O CAMPEONATO PAULISTA DE JUDÔ é uma competição a qual os atletas competirão individualmente e será composto por três fases sucessivas e classificatórias:

- a-) Fase Regional;
- b-) Fase Inter-Regional;
- c-) Fase Final.

Da participação:

Artigo 2º - Para a participação do Campeonato Paulista o atleta deverá estar regularmente federado na Divisão Aspirante, com a anuidade paga, e em condições plenas de saúde.

Artigo 3º - Os atletas inscritos serão agrupados considerando:

- 1-) O Sexo: masculino ou feminino;
- 2-) A Classe: de acordo com o ano de nascimento;
- 3-) A Categoria: de acordo com a faixa de peso.

CAMPEONATO PAULISTA DIVISÃO ASPIRANTE

	MASCULINO	FEMININO
CLASSES	SUB 09	SUB 09
	SUB 11	SUB 11
	SUB 13	SUB 13
	SUB 15	SUB 15
	SUB 18	SUB 18
	ADULTO	ADULTO

Tabela 1 Classes participantes



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tel. (11) 3862 0749 / (11) 38752565

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpj@fpj.com.br

Observação: A divisão de classes e categoria é expedida anualmente pela FPJUDÔ, disponível em www.fpj.com.br.

Parágrafo único: Os atletas deverão competir em sua respectiva Divisão. Não serão permitidos atletas da Divisão Especial competir na Divisão Aspirante ou vice versa.

a) será cobrada a taxa de participação conforme tabela estabelecida pela FPJUDÔ

Artigo 4º - Na Divisão Aspirante, os atletas não poderão participar de outra Classe exceto aquela corresponde a sua faixa etária.

Do sistema de competição

Artigo 5º - Para todas as fases o Sistema de Apuração será condicionado ao número de participantes na Categoria:

a-) Quando o número de atletas na Categoria for menor ou igual a 4 (quatro): Será adotado o Sistema de *Pouli* “todos contra todos”. Neste caso, os atletas serão classificados considerando o número de vitórias. Havendo empate quanto à vitórias, será decidido por maior somatória de pontos; persistindo o empate, será definido pelo confronto direto. E, se não for possível definir o desempate, estes farão o confronto entre si novamente. Em caso de dois atletas na Categoria será realizado um único combate.

i-) Em caso de dois atletas na classe e categoria será definido o campeão em um único combate.

b-) Quando o número de atletas na Categoria for maior ou igual a 5 (cinco): Serão “repescados” os perdedores dos “semi finalistas”, “cruzando” com os perdedores dos “finalistas”.

c-) Para a Classe **Sub9** será adotado um duplo chaveamento, o qual todos os perdedores serão alocados na “chave de repescagem”, objetivando a definição dos terceiros colocados.

Artigo 6º O tempo de combate será distinto para cada Classe etária, a saber:



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tel. (11) 3862 0749 / (11) 38752565

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpj@fpj.com.br

TEMPO DE LUTA

DIVISÃO ASPIRANTE

	MASCULINO	FEMININO
SUB 09	2 MINUTOS	2 MINUTOS
SUB 11	2 MINUTOS	2 MINUTOS
SUB 13	2 MINUTOS**	2 MINUTOS**
SUB 15	3 MINUTOS*	3 MINUTOS*
SUB 18	3 MINUTOS*	3 MINUTOS*
ADULTO	3 MINUTOS*	3 MINUTOS*

Tabela II – Tempo de luta

*1 minuto de *Golden Score*

** *Golden Score* ilimitado

Da pesagem

Artigo 7º - Os atletas pesarão em roupas íntimas.

§1º os atletas com idade inferior a 18 anos são proibidos de pesar nus.

No local da pesagem somente será permitida a presença de:

- Dirigentes da FPJUDÔ;
- Membros da Equipe de Pesagem da FPJUDÔ;
- Os atletas chamados para a pesagem.

Artigo 8º - O horário da pesagem será divulgado em programação emitida pela secretária da F.P.Judô. Durante o período designado para a pesagem de sua Classe, o atleta poderá conferir o peso quantas vezes se fazem necessário.

Artigo 9º - A pesagem será realizada em todas as fases do Campeonato Paulista. Os atletas deverão competir na categoria a qual foi classificado na Fase Inter-regional, caso não contemple a faixa de peso determinada para a categoria será desclassificado, impedido de competir nas fases subsequentes, exceto disposto no artigo 10º.

Artigo 10º - Atletas pertencentes até a classe: Sub 15 poderão competir em até uma categoria acima da classificada, caso seja comprovado peso superior, ex. Atleta classificado na fase Inter-regional na categoria Ligeiro, na fase Final pesou corresponde à categoria Meio Leve, portanto competirá na categoria Meio Leve.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tel. (11) 3862 0749 / (11) 38752565

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpj@fpj.com.br

Paragrafo único: Atletas não poderão competir em categoria abaixo da classificada, caso isto seja comprovado lutará na categoria classificada.

Da inscrição – Fase Regional

Artigo 11º - Na fase Regional o atleta poderá participar apenas em sua Delegacia Regional, obedecendo os critérios do Artigo 2º do presente dispositivo.

Artigo 12º - Estarão automaticamente classificados para o Campeonato Paulista fase Inter Regional os quatro primeiros colocados de cada categoria. Exceto artigo 13º.

Artigo 13º - Na 1ª Delegacia – Capital, estarão classificados em todas as classes os dois primeiros colocados para o **Campeonato Paulista Fase Final**. E todos participantes da **Fase Regional**, exceto os classificados para a Fase Final, estarão automaticamente inscritos para a **Fase Inter Regional**.

Parágrafo único: Na 1ª Delegacia – Capital os atletas que não participaram da Fase Regional poderão participar da Fase Inter Regional.

Fase Inter-regional

Artigo 14º - Na Fase Inter Regional poderão participar os atletas classificados no respectivo Grupo o qual sua Delegacia Regional.

Grupos de Delegacia Regionais				
GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO V
1ª DR CAPITAL	2ª DR VL. DO PARAÍBA	3ª DR CENTRO SUL	7ª DR SUDOESTE	8ª DR OESTE
	9ª DR ABC	4ª DR ALTA PTA.	11ª DR LITORAL	12ª DR MOGIANA
	10ª DR CENTRAL	5ª DR NOROESTE	14ª DR VL. DO RIBEIRA	15ª DR GD. CAMPINAS
		6ª DR ARARAQUARENSE	16ª DR SUL	
		13ª DR A. SOROCABANA		

Tabela 1: Grupos de Delegacias Regionais

Artigo 15º - Serão classificados para a Fase Final:

a-) Grupos II, III, IV e V: os quatro primeiros colocados de cada Categoria, exceto grupo I que serão classificados os dois primeiros atletas da fase Regional e os



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tel. (11) 3862 0749 / (11) 38752565

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpj@fpj.com.br

dois primeiros atletas da fase Inter-regional.

FASE FINAL

Artigo 16º - Participarão da Fase Final todos os atletas:

- a-) Os quatro primeiros colocados dos Grupos II, III, IV e V de cada Categoria da Fase Inter Regional, e classificados do grupo I, conforme artigo 15º;
- b-) O primeiro colocado da Copa São Paulo Aspirante;
- c-) O primeiro colocado do Open Paulista Divisão Aspirante.

Inclusão no campeonato paulista

Artigo 17º - Serão aceitas as inclusões efetuadas pelas entidades esportivas devidamente filiadas ou vinculadas na Federação Paulista de Judô, independentemente de sua participação nas fases classificatórias, atletas que se encontrarem nas seguintes condições:

- a) A Delegacia Regional sede do evento poderá indicar apenas 2 (dois) atletas no masculino e 2 (dois) atletas no feminino, ficando a seu critério a indicação, sendo da Delegacia sede.

Artigo 18º. - O prazo para a aceitação dos pedidos de inclusão, será de 5 (cinco) dias antes do respectivo Campeonato Paulista – Fase Final, enviando e-mail fpj@fpj.com.br ou na secretaria da FPJUDÔ.

Da premiação

Artigo 19º - Os atletas classificados em primeiro, segundo e terceiros lugares, de cada categoria, receberão as medalhas correspondentes da FPJUDÔ.

Do Técnico

Artigo 20º - Será permitida a presença do Técnico responsável devidamente credenciado e com a anuidade 2019 da FPJUDÔ quite.

§1º É obrigatório o porte do crachá emitido pela FPJUDÔ.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tel. (11) 3862 0749 / (11) 38752565

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpj@fpj.com.br

§2º Caso o Técnico perca ou esqueça o crachá poderá atuar no dia mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Disposições gerais

Artigo 21º - Para todas as Classes (exceto Sub 13) da Divisão Aspirante é obrigatório o uso dos *Judogis* Branco em todas as Fases, sendo facultado o uso do *Judogi* Azul em substituição a faixa diacrítica. Para a Classe Sub 13 são obrigatórios os *Judogis* Branco e Azul.

Artigo 22º - Tempestivamente será emitida programação da Competição, contendo:

- a-) As Classes participantes;
- b-) Data e Local da competição;
- c-) Horário de pesagem, reunião de árbitros, reunião de Oficiais Técnicos, abertura e início dos combates;
- d-) Demais informações relevantes.

Artigo 23º - Os atletas não poderão participar da fase Inter Regional caso já tenha obtida classificação prévia.

Artigo 24º - Casos omissos serão decididos pela Coordenação Técnica.

Artigo 25º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo, 11 de dezembro de 2018

Alessandro Panitz Puglia

Presidente.